



Interpelação oral

Apesar de as autoridades prestarem atenção às solicitações das pessoas portadoras de deficiência, é difícil eliminar por completo as limitações que estas encontram no seu dia-a-dia. Há dias, instituições de deficientes mentais e encarregados de educação apresentaram-me queixas sobre a polícia, que convocou deficientes mentais para prestar declarações, mas não notificou os seus tutores nem assistentes sociais para os acompanharem.

A capacidade intelectual dos deficientes mentais é fraca, a capacidade para pensar não é elevada, a capacidade de comunicação é fraca, a memória não é boa, e as emoções são instáveis. A preocupação é saber se estes deficientes são capazes de prestar declarações sozinhos, sem a presença dos seus tutores ou de assistentes sociais, para além disso, duvida-se que os depoimentos tenham decorrido sem sobressaltos, que sejam detalhados e que os deficientes em causa não tenham sido perturbados psicológica e emocionalmente.

Na resposta dos serviços competentes a uma questão colocada por uma instituição sobre o assunto, aqueles afirmam que a legislação de Macau não prevê que os deficientes mentais tenham de ser acompanhados pelos seus pais, tutores ou assistentes sociais na prestação de depoimentos. Isto demonstra que ainda há espaço para melhorias no que respeita à protecção dos direitos e interesses judiciais das pessoas portadoras de deficiência mental.

Sendo assim, interpelo a Administração sobre o seguinte:

1. Qual é a prática adoptada pelas autoridades nos casos em que é necessário solicitar depoimentos a portadores de deficiência mental?



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Existe alguma orientação específica para ajudar estas pessoas no cumprimento, sem sobressaltos, do seu dever jurídico de prestação de depoimentos? No tratamento de casos envolvendo portadores de deficiência mental, o Governo deve contactar o Instituto de Acção Social e instituições com experiência profissional para prestarem apoio, tendo em conta as necessidades reais destas pessoas. Isso foi feito?

2. O Governo deve aprender com as experiências das regiões vizinhas, Hong Kong por exemplo, prevendo na legislação que os portadores de deficiência mental devem ser acompanhados pelos seus tutores e apoiados por assistentes sociais na prestação de depoimentos, a fim de assegurar que estes correspondam à verdade, sejam eficazes e decorram sem sobressaltos. O Governo vai fazê-lo?
3. Nas acções de formação para os agentes policiais da linha da frente, é incluída formação específica para o tratamento de casos envolvendo portadores de deficiência mental, para que mais agentes conheçam e compreendam as especificidades destas pessoas e tratem os casos de forma mais eficaz? Como não existe legislação sobre esta matéria, o Governo deve promover acções de sensibilização e educação destinadas às instituições, aos portadores de deficiência mental e aos seus pais, para que todos possam ficar a conhecer melhor a situação e saber como é que os portadores de deficiência mental, envolvidos em processos judiciais, podem pedir ajuda e obter apoio, a fim de garantir que os seus legítimos direitos e interesses não sejam prejudicados. Vai fazê-lo?

**A Deputada à Assembleia Legislativa
da Região Administrativa Especial de Macau,
Leong On Kei
1 de Novembro de 2019**

IO-2019-11-01-Leong On Kei (p) APN